

Boletim Informativo

www.ufcidadeguimaraes.com
www.facebook.com/ufguimaraes



Junho/ 2017
Nº 8
Ano V
Semestral

Distribuição gratuita

União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião



CELEBRAÇÃO DO DIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA, SÃO PAIO E SÃO SEBASTIÃO 2017

PROGRAMA GERAL

9 Junho 21:30h	EXPOSIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE BOLSO Local: Sede da Junta da União das Freguesias
10 Junho 13:50h	PRÉMIO DE CICLISMO "FORÇA MINHO" - Cadetes/Juniors Local: Sede da Associação de Ciclismo do Minho
12 Junho 15:00h	TORNEIO DE BISCA Local: Sede da Associação de Pensionistas e Reformados de Guimarães
14 Junho 21:30h	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA Local: Sede da Junta da União das Freguesias
16 Junho 15:00h	TORNEIO DE DOMINÓ Local: Sede da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro Guimarães
16 Junho 21:30h	TORNEIO DE DAMAS Local: Sede do Grupo Desportivo de Oliveira do Castelo
17 Junho 10:30h	TORNEIO DE MATRAQUILHOS Local: Sede da Associação da Marcha Guaterriana
17 Junho 14:30h	TORNEIO DE FUTEBOL DE 5 Local: Sede do Grupo Desportivo do Cano
17 Junho 15:00h	TORNEIO DE CHINCHALHÃO Local: Sede da Associação Desp. Rec. Atougua
17 Junho 15:00h	TORNEIO DE SUECA Local: Sede do Académico de Guimarães
17 Junho 15:00h	TORNEIO DE XADREZ - Clube de Xadrez da Escola EB 2.3 João de Meira Local: Jardim público - Alameda de S. Dâmaso
18 Junho 10:00h	Homenagem a D. Afonso Henriques Colocação de uma coroa de flores junto à estátua Hino Nacional e de Guimarães. Orfeão de Guimarães
18 Junho 11:00h	CELEBRAÇÃO EUCHARÍSTICA Local: Igreja Paroquial de S. Dâmaso Animação "Orfeão de Guimarães"
19 Junho 15:00h	TORNEIO DE JOGOS TRADICIONAIS Local: Jardim público - Alameda de S. Dâmaso
20 Junho 15:30h	PASSAGEM DE MODELOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS Local: Escola da Arceia
22 Junho 21:30h	SESSÃO SOLENE Hino Nacional / Os Trovadores do Cano / Grupo de Teatro CemCenas / Entrega de prémios dos Torneos Entrega de Troféus às Associações / Homenagem ao Odiado / Hino de Guimarães / Os Trovadores do Cano Local: Salão Nobre da Sociedade Martins Sarmento

Prémios para os três primeiros de cada Torneio

PARTICIPE INSCREVA-SE inscrições grátis

Excelências, digníssimos/as Cidadãos e Cidadãs.

Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução situação económica, condição social ou orientação sexual. O que são os direitos e deveres do cidadão? Antes de qualquer coisa, o que é ser cidadão?

Cidadão é aquele que se identifica culturalmente como parte de um território, usufrui dos direitos e cumpre os deveres estabelecidos em lei. Ou seja, exercer a cidadania é ter a consciência de suas obrigações e lutar para que o que é justo e correto, sejam colocados em prática. Os direitos e deveres não podem andar separados. Afinal, quando cada um cumpre com as suas obrigações, permite que outros exercitem seus direitos.

O conceito de cidadania sempre esteve fortemente "atrelado" à noção de direitos, especialmente os direitos políticos, que permitem ao cidadão intervir nas decisões dos direitos e deveres públicos do Estado, participando de modo

direto ou indireto na formação do governo e na sua administração, seja ao votar (direto), seja ao concorrer a cargos públicos (indireto). No entanto, em Democracia, a própria definição de Direito, pressupõe a contrapartida de deveres, uma vez que em coletividade os direitos de um indivíduo são garantidos a partir do cumprimento dos deveres dos demais componentes da sociedade-Cidadania.

Promover o propósito do são convívio em Cidadania continua a ser, em dois mil e dezassete, o objetivo e a estratégia deste mandato. Procurar, com criatividade e energia, mobilizar os Cidadãos para os desafios do presente e do futuro, fazendo com que cada Um sinta que pode e deve contribuir para o bem estar do coletivo.

Este é o último boletim deste mandato. Em todos os textos de introdução dos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e o presente nº 8, desafiamos, aconselhamos, partilhámos valores de cidadania. Assim, esperamos ter contribuído para uma cidadania activa e consciente.

O Presidente
Rui Porfírio
(Rui Porfírio)

CANDEIROS APAGADOS

Se na sua Rua existem candeeiros apagados ou intermitentes, não hesite ligue para

253 414 667

Comunicando o número de porta que se encontra em frente a esse candeeiro.

HORÁRIO da SEDE da Junta de Freguesia

Segunda a Sexta-Feira
Manhã - 9h30 às 13h30
Tarde - 14h30 às 19h00
Espaço Internet - manhã

ELEIÇÕES — 1 de Outubro - ASSEMBLEIAS DE VOTO
OLIVEIRA DO CASTELO—Escola EB1 Oliveira
SÃO PAIO — Escola Secundária Francisco de Holanda
SÃO SEBASTIÃO — Instituto Design (Ramada)
PARTICIPE - É UM DEVER DE CIDADANIA



bv-guimaraes.org

faça parte de uma associação de heróis

1€ pode salvar muitas vidas*

Associações – Grupo Cultural e Recreativo “Os Trovadores do Cano”



Os Trovadores do Cano tiveram a sua origem em meados dos anos 50 do séc. XX, eram somente um grupo de amigos que se reuniam na Casa Custódio no Cano, uma tasquinha ou casa de pasto (hoje o Restaurante Castelo), onde merendavam e bebiam umas canecas aos fins de semana e nessas farras cantavam para se divertirem, pois naqueles tempos as diversões e tecnologias eram coisa rara!

As músicas e as letras agradaram aquele povo de então e com esses incentivos começaram a cantar as reisadas e a participar nalgumas festas populares e assim se começaram a afirmar nas tradições vimaranenses! Devemos citar alguns membros desse original grupo de amigos, lamentando desde já não os mencionar todos, mas das memórias que restam, aqui ficam os nomes de alguns desses trovadores: Alfredo Fernandes (Sócio nº1); Manuel Magalhães



“Maestro”; José Melo Soares (autor do Hino dos Trovadores do Cano); Joaquim Figueiredo (construtor dos instrumentos artesanais); Alfredo Mendes da Silva; Domingos Fernandes; Domingos Francisco “Rita”; Mário Fernandes “Rabucho”; Manuel Fernandes “Barrigana”; João Antunes “Fidalguinho”; Alberto Fernandes; Deolindo Ribeiro; Ramadeira; Ribeiro e Costinha.

Só em 29 de Abril de 1961, Os Trovadores do Cano se tornam oficialmente uma associação, mas ainda assim sem uma sede própria iam ensaiando em vários locais, na casa do ferreiro da Maria Cavalaria, em casa do José Melo, na casa do João Freitas “Piça Negra” e também na sede dos Unidos do Cano que era na casa do Carneiro, na desaparecida Rua D. Mafalda. Só em 1985 conseguem uma sede própria na Veiga (Azurém), no edifício que foi o Magistério Primário e hoje é o Bar Académico da Associação de Estudantes da Universidade do Minho.

O seu presidente mais marcante foi sem dúvida José de Castro Lobo e o seu maestro desde sempre foi o saudoso Manuel Magalhães. Foram eles que traçaram a história dos Trovadores do Cano. **FAÇA-SE SÓCIO DESTA COLECTIVIDADE**



Património



CAPELA DO PICOTO

A **Capela do Picoto** está situada no alto do escadório do Picoto entre a Rua Francisco Agra e a Rua Ferreira de Castro é dedicada ao Senhor dos Aflitos. Pertenceu nas origens a Casa de Agra. No início deste seculo passou à guarda dos ainda residentes na viela do Picoto. No séc. XVIII os devotos realizavam por altura dos Santos uma Romagem com Ladaínhas. Nos anos noventa os moradores da zona realizavam uma festa com celebração eucarística e arraial. Recentemente os moradores realizaram obras de restauro e conservação. A Capela tem todos os dias os postigos abertos e as senhoras zeladoras renovam as flores semanalmente. Vale a pena fazer uma visita.



SENHOR DO AMPARO

O **Oratório do Senhor do Amparo** é um pequeno nicho de pedra com a frente de tabique, sobre uma base de pedra lavrada, colocado num estreito recinto com grades de ferro, a nascente do campo de São Mamede, entre as casas nº 34 e 35, da Rua D. Mafalda. Antigamente estava levantado no largo, sobre um pequeno outeiro e tinha na frente uma cruz de pedra com alguns instrumentos da Paixão lavrados na mesma. Esta cruz ainda hoje está ao lado direito do oratório, e tem na base a era de 1779, que não se sabe se seria o ano da fundação primitiva. Foi restaurado em nossos dias por devoção dum particular.

Nos anos sessenta os militares quando chegavam da guerra de África realizavam uma festa.

As senhoras zeladoras, moradores na zona, todas as semanas renovam as flores e mantêm-no asseado. A não perder uma visita.



Toponímia—Largo Condessa Mumadona



Mumadona Dias (: *Muniadona Díaz*; m. depois de dezembro 968) foi condessa do Condado Portucalense. Filha do conde Diogo Fernandes e da condessa Onega ou Onecca, possivelmente tia do rei Ramiro II de Leão, foi uma célebre e rica mulher, a mais poderosa no Noroeste da península Ibérica, é reconhecida por várias cidades portuguesas devido ao seu registo e acção.

Mumadona casou entre 915 e 920 e antes de 23 de fevereiro de 926 — quando aparecem juntos pela primeira vez — com o conde Hermenegildo Gonçalves, passando, porém, a governar o condado sozinha após o falecimento do seu esposo entre 943 (quando o conde aparece pela última vez) e 950, o ano quando Mumadona, já viúva, fez a partilha com seus filhos dos bens herdados. O conde Hermenegildo deixou-a na posse de inúmeros domínios, numa área que coincidia sensivelmente com zonas que integrariam os posteriores condados de Portucale e de Coimbra.

Entre a segunda metade de 950 e começo de 951, por inspiração piedosa, fundou, na sua herdade de *Vimaranes*, um mosteiro sob a invocação de São Mamede (*Mosteiro de São Mamede* ou *Mosteiro de Guimarães*), onde, mais tarde, professou. Pouco depois de 959, para a proteção desse mosteiro e das suas gentes contra as incursões dos normandos, determinou a construção do Castelo de Guimarães, também chamado *Castelo de São Mamede*, à sombra do qual se desenvolveu o burgo de Guimarães, vindo a ser sede da corte dos condes de Portucale.

O documento testamentário no qual faz a doação de seus domínios, gado, rendas, objetos de culto e livros religiosos ao mosteiro de Guimarães, datado de 26 de Janeiro de 959, é importante por testemunhar a existência de diversos castelos e povoações na região. Devido às "incursões dos *infiéis*, que haviam assolado as proximidades do cenóbio", no codicílio com data de 4 de dezembro de 968, entregou o castelo ao mosteiro.

Apesar de não ser a fundadora da Póvoa de Varzim (*Villa Euracini*) e de Vila do Conde (*Villa de Comite*), o seu registo é pioneiro ao incluir pela primeira vez essas *villas*. Os topónimos de Aveiro (*Suis terras in Alauario et Salinas*) e de Felgueiras (*In Felgaria Rubeans villa de Mauri*) também aparecem no documento testamentário de Mumadona Dias como o primeiro a fazer referência escrita a essas terras.

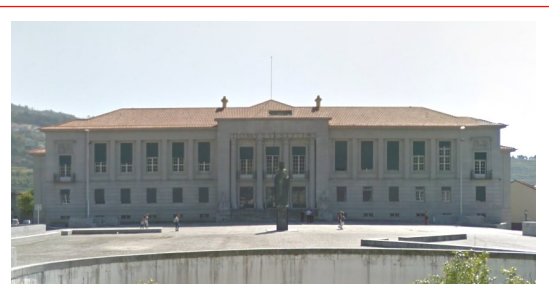


Mumadona Dias, fundadora da cidade, tem uma estátua em sua homenagem na praça homónima. Localiza-se no espaço onde foram demolidos os inacabados futuros Paços do Concelho. Foi oferecida por António de Oliveira Salazar e a sua autoria é de Álvaro Brée. Foi inaugurada, conjuntamente com a praça e o actual tribunal, em Junho de 1960, pelo então Presidente da República, Almirante Américo Thomaz. Foi recentemente mudada de posição após obras .

A Estátua da Mumadona regressou no dia 30 de Setembro de 2005 ao seu lugar de sempre, agora de costas para o Palácio de Justiça.

Depois de mais de um ano completamente vedado no âmbito das obras de construção do parque subterrâneo, da autoria do Arquitecto Siza Vieira, o Largo da Mumadona começou a visualizar-se com as alterações impostas pelos trabalhos efectuados.

A obra foi orçada em 2 milhões de euros tendo sido inaugurado o parque subterrâneo no feriado de 5 de Outubro 2005.



Informações

500 ANOS DO ÚLTIMO FORAL - D. MANUEL - 1517/2017

Uma carta de foral é um documento concedido por um rei ou por um senhorio a uma povoação onde se estabelecem as normas de relacionamento dos seus habitantes, entre si e com o senhor que lhes outorgou o documento. É concedido como uma carta de privilégio, concedendo aos moradores da terra que a recebe um estatuto privilegiado ou de excepção.

O Conde D. Henrique outorgou a Guimarães o seu primeiro foral (documento sem data, mas seguramente anterior ao foral de Constantim, de 1096). Trata-se de um importante documento, nomeadamente pelo carácter pioneiro das preocupações com o fomento das actividades comerciais presentes no seu texto. O foral henriquino de Guimarães foi confirmado por D. Afonso Henriques em 27 de Abril de 1128 e por D. Afonso II, na segunda metade do ano de 1217. O original deste documento encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

A carta de foral que D. Manuel I mandou passar a Guimarães em 1517 aparece no contexto de uma reforma dos forais que teve lugar no primeiro quartel do século XVI. O foral novo é um documento composto por vinte folhas de pergaminho, com o frontispício iluminado, a cores e a ouro as armas portuguesas entre duas esferas, em cujas faixas se lê 1508. É um volume encadernado em capas de madeira cobertas de couro, tendo ao centro, em chapas de latão, as mesmas armas e, nos ângulos, as esferas. Faz parte do acervo documental da Sociedade Martins Sarmento.



Origem: <http://www.csarmento.uminho.pt>

Estatuto jurídico dos animais

A Lei 8/2017 de 3 de Março, estabelece um estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade. Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objecto de protecção jurídica em virtude da sua natureza.

Deveres do dono

Nenhum animal de companhia deve ser vendido a pessoas com menos de 16 anos sem o consentimento expresso dos pais ou de outras pessoas que exerçam o poder paternal. (*Decreto-lei 13/93, de 13 Abril*)

Qualquer pessoa que possua um animal de companhia ou tenha aceitado ocupar-se dele deve ser responsável pela sua saúde e pelo seu bem-estar.

Deve proporcionar-lhe instalações, cuidados e atenção que tenham em conta as suas necessidades etológicas, em conformidade com a sua espécie e raça, e, nomeadamente, fornecer-lhe, em quantidade suficiente, a alimentação e a água adequadas, dar-lhe possibilidades de exercício adequado, tomar todas as medidas razoáveis para não o deixar fugir.

Garantir o acesso a cuidados médico-veterinários sempre que justificado, incluindo as medidas profiláticas, de identificação e de vacinação previstas na lei.

Tem o dever especial de o vigiar, de forma a evitar que este ponha em risco a vida ou a integridade física de outras pessoas. (*Decreto-lei 276/01, de 17 Outubro*)

Regras na rua

É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor. (*Decreto-lei 314/03*)

É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem ajuízo funcional, excepto quando conduzidos à trela, em provas e treinos ou, tratando-se de animais utilizados na caça, durante os actos venatórios.

No caso de cães perigosos ou potencialmente perigosos, para além do ajuízo previsto no número anterior, os animais devem ainda circular com os meios de contenção que forem determinados por legislação especial.

As câmaras municipais, no âmbito das suas competências, podem criar zonas ou locais próprios para a permanência e circulação de cães e gatos, estabelecendo as condições em que esta se pode fazer sem os meios de contenção previstos neste artigo.

Legalizar um animal de companhia

(*Decreto-lei 421/04, de 24 Abril*)

A primeira coisa a fazer quando adquire um animal de companhia é leva-lo a uma consulta veterinária, verificar o estado geral de saúde, iniciar o programa de vacinação, colocar o chip de identificação electrónica e fazer o respectivo registo na base de dados nacional de canídeos e felinos (Sira ou Sicafe).

Chip de identificação electrónica (*Decreto-lei 313/03, de 17 Dezembro*)

Os cães e os gatos devem ser identificados por método electrónico e registados entre os 3 e os 6 meses de idade;

A partir de 1 de Julho de 2004: a) Cães perigosos ou potencialmente perigosos.

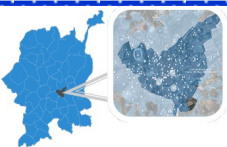
A partir de 1 de Julho de 2008, todos os cães nascidos após esta data.

Há 2 bases de dados nacionais:

1 - SIRA - Sistema de Identificação e Recuperação Animal (gerido pela Ordem dos Médicos veterinários)

2 - SICAFE - Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (gerido pela DGAV - veterinários municipais).

Depois disso, deve fazer o seu registo na junta de freguesia da área do seu domicílio ou sede (renovável anualmente); os donos ou detentores de caninos que atinjam os 6 meses de idade dispõem de 30 dias para proceder ao seu registo e licenciamento.



VISITE OS NOSSOS MONUMENTOS

No 1º domingo de cada mês é dia de entrada gratuita nos monumentos nacionais. Não fique em casa, aproveite e faça uma visita aos monumentos da nossa freguesia: CASTELO DE GUIMARÃES; IGREJA DE S. MIGUEL DO CASTELO E PAÇOS DOS DUQUES DE BRAGANÇA, MUSEU ALBERTO SAMPAIO e CASA DA MEMÓRIA.

Informe-se na sede da União das Freguesias.

FICHA TÉCNICA

Propriedade: União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião
Impressão: nunesdesign@sapo.pt
Tiragem: 3000
Distribuição: Gratuita
Periodicidade: Semestral

Alameda S. Dâmaso - Edifício
S. Francisco Centro, 65
4810-286 GUIMARÃES

Tel: 253 414 667

Fax: 253 408 268

Correio electrónico: geral@ufcidadeguimaraes.com

Coordenadas GPS: N 41° 26'29.62"/ W 8° 17'30.09"

TELEFONES ÚTEIS

Bombeiros Guimarães.....253 515 444
Hospital Guimarães.....253 540 330
Hospital Privado AMI.....253 420 300
Polícia Judiciária.....253 255 000
P. S.P. Guimarães.....253 540 660
Polícia Municipal.....421 421 222
G.N.R.....253 422 575
Brigada Trânsito.....253 262 460
Câmara Guimarães.....253 421 200
EDP geral.....253 005 100
Vimágua geral.....253 439 560

Mantemos a actualização constante do Site da União das Freguesias, constituindo uma fonte de informação útil para os cidadãos. **Requisite os atestados de residência**, em formulários, através de:
www.ufcidadeguimaraes.com



www.facebook.com/ufcidadeguimaraes